

133/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 24) N.º 134/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 25) N.º 135/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 26) N.º 136/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 27) N.º 137/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 28) N.º 138/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 29) N.º 139/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 30) N.º 140/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 31) N.º 141/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 32) N.º 142/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 33) N.º 143/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 34) N.º 144/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 35) N.º 145/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 36) N.º 146/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 37) N.º 147/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 38) N.º 148/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 39) N.º 149/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 40) N.º 151/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 41) N.º 152/16- Recorrente BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 42) N.º 257/16- Recorrente SONIA HELENA DE ARAUJO PENA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 43) N.º 258/16- Recorrente EDIVALDO RIBEIRO MONTEIRO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 44) N.º 259/16- Recorrente FABIO LUZIO BARROS TRINDADE e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 45) N.º 260/16- Recorrente GLAUBER SIDNEY DE AGUIAR GALVÃO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 46) N.º 261/16- Recorrente GLAUBER SIDNEY DE AGUIAR GALVÃO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 47) N.º 262/16- Recorrente LINDEMBERGUEM OLIVEIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 48) N.º 263/16- Recorrente LINDEMBERGUEM OLIVEIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 49) N.º 264/16- Recorrente LINDEMBERGUEM OLIVEIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 50) N.º 265/16- Recorrente LINDEMBERGUEM OLIVEIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 51) N.º 266/16- Recorrente EDILSON NOGUEIRA DE ALMEIDA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito.

52) N.º 267/16- Recorrente GLAUBER SIDNEY DE AGUIAR GALVÃO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 53) N.º 268/16- Recorrente EDILSON NOGUEIRA DE ALMEIDA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 54) N.º 269/16- Recorrente GLAUBER SIDNEY DE AGUIAR GALVÃO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 55) N.º 270/16- Recorrente ANTONIO CARLOS ROCHA MILHOMEM e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 56) N.º 271/16- Recorrente BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 57) N.º 272/16- Recorrente KETHLEN COSTA MEDEIROS e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 58) N.º 273/16- Recorrente KETHLEN COSTA MEDEIROS e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 59) N.º 380/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 60) 381/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 61) 382/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 62) 383/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 63) 384/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 64) 385/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 65) 386/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 66) 387/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 67) 388/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 68) 389/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 69) 390/16- Recorrente MARIA LUCILDA GAIA MARTINS e Relatora Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo Efeito Suspensivo do pleito. 70) N.º 416/16- Recorrente JOHN CLEYTON SILVA BORCEM e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 71) N.º 417/16- Recorrente ALDEMAR DE JESUS DA SILVA E SILVA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 72) N.º 418/16- Recorrente ALDEMAR DE JESUS DA SILVA E SILVA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 73) N.º 419/16- Recorrente CARLOS DINIZ NETO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 74) N.º 420/16- Recorrente CARLOS DINIZ NETO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 75) N.º 421/16- Recorrente CARLOS DINIZ NETO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 76) N.º 422/16- Recorrente JORGE VIRGINIO DO CARMO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 77) N.º 423/16- Recorrente JORGE VIRGINIO DO CARMO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 78) N.º 424/16- Recorrente JORGE VIRGINIO DO CARMO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 79) N.º 425/16- Recorrente ELDO RIBEIRO SERRA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 80) N.º 426/16- Recorrente LAURO ALEXANDRINO SANTOS e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por

UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 81) N.º 427/16- Recorrente SERGIO BATISTA SOUZA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 82) N.º 428/16- Recorrente FRANCISCO DAS CHAGAS NETO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 83) N.º 429/16- Recorrente JOSÉ RICARDO MAGALHÃES MORAES e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 84) N.º 430/16- Recorrente ADNA ANDRADE DE SOUZA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 85) N.º 431/16- Recorrente ADNA ANDRADE DE SOUZA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 86) N.º 432/16- Recorrente WECKSON WESLEY QUEIROZ RAMOS e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 87) N.º 433/16- Recorrente WECKSON WESLEY QUEIROZ RAMOS e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 88) N.º 434/16- Recorrente MARCELO LOPES DO NASCIMENTO e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito.

IV-PARTE – O QUE OCORRER:

Terminado os relatos dos processos, o Presidente, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, General Jeannot Jansen da Silva Filho, entende que não há mais processos a serem relatados, portanto dá início à última parte da sessão com os assuntos diversos. O Secretário Executivo pediu a palavra para solicitar que seja aprovado e registrado em ata o pedido da possibilidade de implantação de sinalizações semaforicas nas vias onde existem um alto índice de acidentes e eventuais problemas na trânsito devido à falta de controle do mesmo, sendo as ruas: Boa Ventura com Travessa 3 de Maio, Boa Ventura com a Castelo Branco e Boa Ventura com a Avenida Duque de Caxias (Bairro de São Brás), principalmente nessa parte, pois no horário de pico, pra quem desce a Governador José Malcher, quando chega na feira da 25 trava-se tudo, o cidadão por vezes, tem que brigar com o outro, colocar a mão pro lado de fora do veículo, dar tiro pro alto, pra poder passar. Não se sabe se já existe algum estudo sobre essa demanda, mas acredita que iria melhorar muito o fluxo e o controle das vias naquele perímetro. Então fica a sugestão para que a engenharia de trânsito da SEMOB possa verificar e realizar uma pericia para julgar se há ou não a necessidade das instalações. Também, no canal da Travessa 3 de Maio com a Antônio Barreto, pois como todo mundo está utilizando a Marquês de Herval e o fluxo aumenta de forma considerável. O Presidente pediu a palavra e registrou dizendo que quando o Secretário executivo ou ele mesmo coloca uma questão dessa no Conselho, a mesma está aberta a discussões, porque senão, não adiantaria ser colocado em pauta. Que qualquer um dos conselheiros está liberado para fazer o uso da palavra quando for criticar, no sentido de comentar, opinar, oferecer sugestões e dentre outras propostas ao que foi colocado em discussão. Até mesmo dizer que a informação “não procede”, “é desnecessário”, se entendem o sentido da ação. Que isso não é uma proposta do Secretário Executivo, a partir de agora não é mais, que irá assinar esse documento como sendo uma orientação do Conselho, para que seja feito toda a esquematização desse estudo e que a partir do momento que assina um documento, está falando em nome de todos os presentes. Que essas questões pudessem ser trazidas pelos Conselheiros, pode ser uma questão regional, mas que tenha importância para o estado como um todo. Que pode ser oriunda de Santarém, Marabá, mas tragam as demandas de tal maneira que não sejam apenas relatores de processos e recursos de infrações, muito pelo contrário, essa é apenas uma das várias atribuições de um conselheiro, é importante, mas não mais do que todos os demais. Dr. Valter pediu a palavra e lembra que tem um novo conselheiro presente na reunião e que o mesmo está representando o município de Santarém, aproveita para dar as boas-vindas ao mais novo colega e coloca o CETRAN e o DETRAN para ajudar no que for necessário em termos de dúvidas e informações. E também para lembrar que o DETRAN/PA tem um setor de estatística, que a grande parte da população desconhece e sabemos quem muito das ações até mesmo de iniciativas privadas como o SEST/SENAT, demais entidades PC/PA, PM/PA, necessitam de dados estatísticos para fomentar as suas ações, então informe-se aos senhores desde já que a Gerência de estatística do DETRAN/PA está em pleno funcionamento e que os todos podem solicitar ao DETRAN, por meio formal qualquer tipo de dado para seus determinados fins, inclusive e ponho aqui a disposição para se for necessário agilizar esse trâmite de legal dos documentos e também deixo a disposição o e-mail corporativo do DETRAN para que todos possam direcionar a pesquisa que quiserem (frota de Santarém, inadimplência, número de acidentes, valores arrecadados, sub registros, etc.). Ressalta também sobre o observatório de trânsito nacional, o DETRAN está trabalhando para viabilizar o surgimento do observatório de trânsito estadual e a nossa previsão é para que ainda este ano já tenha-se algo bem concreto. É um site, desatrelado do DETRAN que qualquer cidadão poderá acessar, gerar a consulta e a pesquisa que desejar relacionada à área de trânsito (acidentes, frota, crescimento de vítimas de acidente de